



**sindjudES**

SEMANA 17/07 A 21/07 - 2023

## ATENÇÃO! LISTA DE ANTIGUIDADE



SINDIJUDICIARIO informa a disponibilização na data de hoje (19/7), edição: 6879, Edital Lista de Antiquidade Única dos Cargos do PJES

➡ PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO : 05 (cinco) dias úteis para apresentar impugnação a sua ordem de classificação na lista de antiguidade de seu cargo, encaminhando e-mail eletrônico para [estagioprobatorio@tjes.jus.br](mailto:estagioprobatorio@tjes.jus.br) juntando os documentos que entender pertinentes a comprovação do alegado.

➡ "SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE ATRIBUIÇÃO LEGAL, TORNA PÚBLICA A LISTA DE ANTIGUIDADE ÚNICA DOS CARGOS: Auxiliar Judiciário - QS - Comunicação, Auxiliar Judiciário - QS - Serviços Gerais, Analista Judiciário 01 - QS - Agente de Segurança, Analista Judiciário 01 - QS - Operador de Unidade Volante, Analista Judiciário 01 - QS - Agente Judiciário, Analista Judiciário 01 - QS - Porteiro dos Auditórios, Analista Judiciário 01 - QS - Avaliador Judiciário, Analista Judiciário 02 - QS - Secretário de Gabinete, Analista Judiciário Especial - QS - Escrivão Judiciário, Técnico Judiciário - AE - Técnico em Contabilidade, Técnico Judiciário - AE - Técnico em Informática, Técnico Judiciário - AE - Técnico em Edificações, Técnico Judiciário - AE - Técnico em Eletrotécnica, Técnico Judiciário - AE - Técnico em Mecânica, Técnico Judiciário - AE - Técnico em Telecomunicações, Analista Judiciário - AA - Sem Especialidade, Analista Judiciário - AE - Administração, Analista Judiciário - AE - Análise de Banco de Dados, Analista Judiciário - AE - Análise de Sistemas, Analista Judiciário - AE - Análise de Suporte, Analista Judiciário - AE - Arquitetura, Analista Judiciário - AE - Biblioteconomia, Analista Judiciário - AE - Comunicação Social, Analista Judiciário - AE - Contabilidade, Analista Judiciário - AE - Direito, Analista Judiciário - AE - Economia, Analista Judiciário - AE - Enfermagem, Analista Judiciário - AE - Engenharia Civil, Analista Judiciário - AE - Engenharia Elétrica, Analista Judiciário - AE - Engenharia Mecânica, Analista Judiciário - AE - Estatística, Analista Judiciário - AE - Informática, Analista Judiciário - AE - Licenciatura Letras, Analista Judiciário - AE - Pedagogia, Analista Judiciário - AE - Psicologia, Analista Judiciário - AE - Serviço Social, Analista Judiciário - AE - Taquigrafia, Analista Judiciário - AE - Arquivologia, Analista Judiciário 01 - QS - Escrevente Juramentado, Analista Judiciário - AJ - Direito, Analista Judiciário 01 - QS - Oficial de Justiça Avaliador, Analista Judiciário - AJ - Oficial de Justiça Avaliador, Analista Judiciário - AJ - Execução Penal, Analista Judiciário 01 - QS - Comissário da Infância e Juventude, Analista Judiciário - AJ - Comissário de Justiça da Infância e da Juventude, Analista Judiciário Especial - AJ - Contador, levando-se em consideração a antiguidade dos servidores, respeitando o cargo e área de atividade a que foi vinculado quando da realização do concurso público de ingresso, tal como previsão contida na parte final do artigo 39-E, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 234/02.

Em conformidade com o disposto no artigo 26, § 2º da Resolução nº 016/2017, fica facultado ao servidor o prazo de 05(cinco) dias úteis para apresentar impugnação a sua ordem de classificação na lista de antiguidade de seu cargo, encaminhando e-mail eletrônico para [estagioprobatorio@tjes.jus.br](mailto:estagioprobatorio@tjes.jus.br) juntando os documentos que entender pertinentes a comprovação do alegado. P U B L I Q U E - S E, Vitória, 18 de julho 2023, CINTIA SIMÕES VAREJÃO Secretária de Gestão de Pessoas."

➡ A entidade sindical em razão do disposto no artigo 43, parágrafo 2 do Regimento Interno não poderá atuar nos casos em que houver conflito. (CLIQUE AQUI)

➡ Decisão do Desembargador Fabio Clem de Oliveira Presidente do TJES Processo 7006112-61.2023.8.08.0000 (CLIQUE AQUI)

➡ e-mail para impugnação [estagioprobatorio@tjes.jus.br](mailto:estagioprobatorio@tjes.jus.br)

➡ Para ver o Edital de publicação (CLIQUE AQUI)

➡ Veja matéria anterior (CLIQUE AQUI)

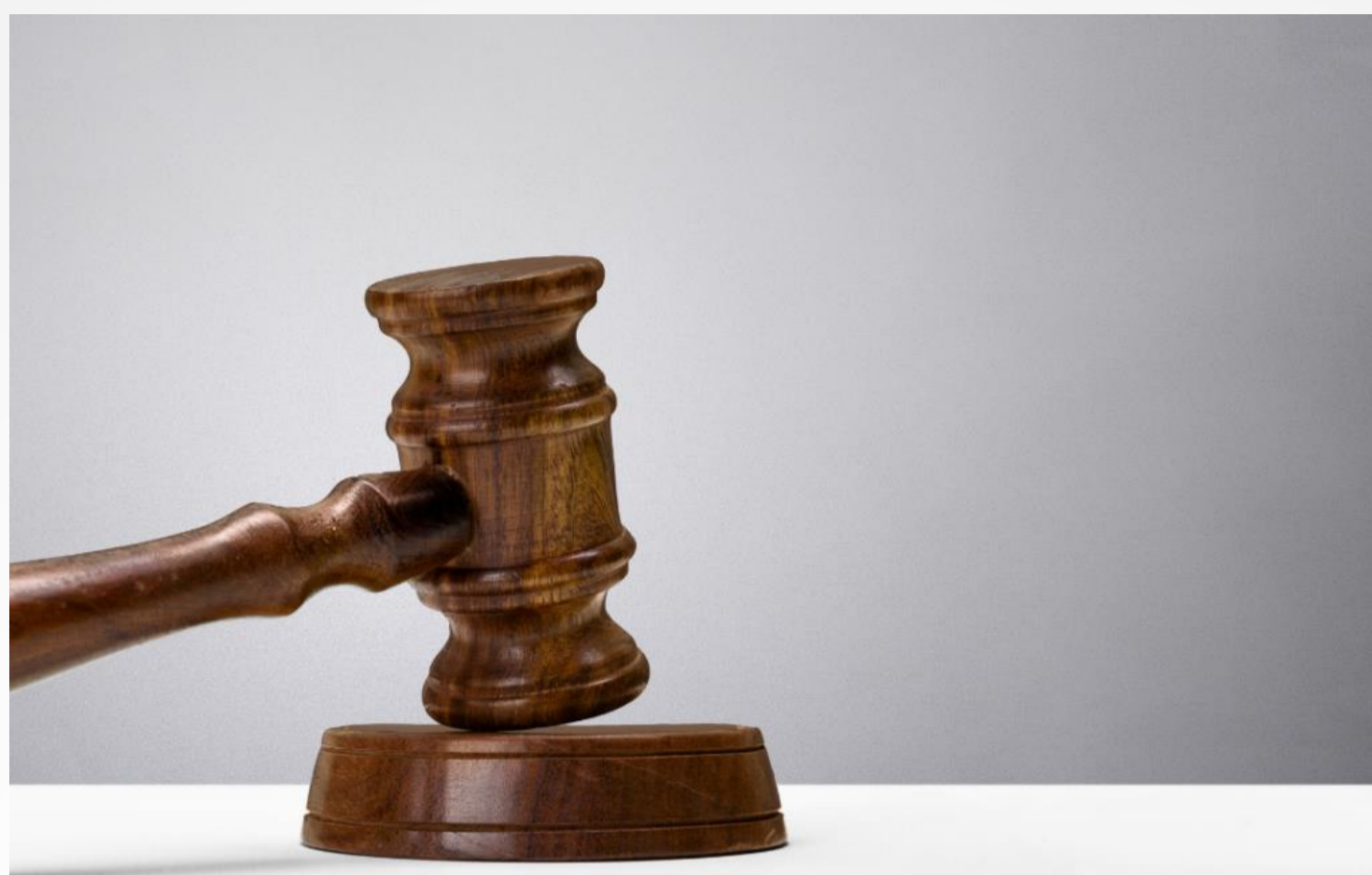
Matéria publicada em 19/07/2023



sindjudES

SEMANA 17/07 A 21/07 - 2023

## SINDIJUDICIÁRIO/ES REITERA CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL QUANTO AO IR SOBRE O 1/3 DE FÉRIAS INDENIZADAS



SINDIJUDICIÁRIO/ES REITERA CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL QUANTO AO IR SOBRE 1/3 DE FÉRIAS INDENIZADAS



A entidade sindical solicitou ao TJES o cumprimento da decisão judicial de 2.º Grau ([CLIQUE AQUI](#) - acórdão) proferida nos autos do Processo n.º 0025854-66.2016.8.08.0024, já transitada em julgado em 24/01/2019 e que reconheceu, em segunda instância, que o IRRF não incide as VERBAS DE NATUREZA INDENIZATÓRIA, tais como: ABONO DE FÉRIAS NÃO GOZADAS E LICENÇA-PRÊMIO NÃO GOZADA Processo n.º 2023.00.293.597 - ([CLIQUE AQUI](#))

Assim, em razão de se possuir editais referentes à indenização de férias não gozadas, o SINDIJUDICIÁRIO/ES alertou ao Tribunal de Justiça quanto à devolução do Imposto de Renda sobre o 1/3 de férias referentes aos períodos que estão sendo indenizados (edital em andamento, Edital n.º 027/2021 de 05/10/2021 e Edital n.º 018/2022 de 29/09/2022).

Dando andamento ao processo movido pela entidade sindical, a Coordenadoria de Pagamento já informou que incidiu o imposto de renda sobre o abono das férias indenizadas e o processo foi remetido à Presidência para decisão.

Diante das informações, o sindicato reiterou o pedido, para manter o diálogo para o pagamento administrativo, sem necessidade do cumprimento pela via judicial.

Matéria publicada em 20/07/2023



sindjudES

SEMANA 17/07 A 21/07 - 2023

**LISTA DE ANTIGUIDADE! SINDICATO PLEITEIA DILAÇÃO DO PRAZO E DISPONIBILIZA FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO.**



Foi disponibilizada na data de 19/7 o Edital da Lista de Antiguidade Única dos Cargos do PJES. O edital informa que o prazo para impugnação, conforme o art. 26, § 2.º da Resolução n.º 16/2017, é de 5 dias úteis.

Devido à complexidade da matéria, que envolve toda a categoria, o SINDIJUDICIÁRIO/ES solicitou ao TJES a prorrogação do prazo para 10 dias úteis, mas até o momento não obteve resposta.

Ressaltando o fato de que o sindicato não poderá atuar no caso, devido ao conflito entre os servidores em relação à interpretação da decisão.

O sindicato disponibiliza um formulário para a apresentação da impugnação, que deverá ser enviado para [estagioprobatório@tjes.jus.br](mailto:estagioprobatório@tjes.jus.br), acompanhado dos documentos que o requerente julgar pertinentes para comprovar o alegado.


- ➡ [Formulário para apresentação da impugnação \(CLIQUE AQUI\).](#)
- ➡ [Editais e as listas \(CLIQUE AQUI\).](#)
- ➡ [Nota explicativa \(CLIQUE AQUI\).](#)
- ➡ [Veja matéria anterior \(CLIQUE AQUI\)](#)

Matéria publicada em 21/07/2023




**sindjudES**

 [Instagram.com/sindjudes/](https://www.instagram.com/sindjudes/)

 [Facebook/sindjud](https://www.facebook.com/sindjud)

 [sindjud.com.br/](http://sindjud.com.br/)

 [Whatsapp: \(27\) 3357-5000](https://www.whatsapp.com/chat?phone=552733575000)

**Estamos recebendo sugestões para o nosso Giro Semanal.**



**Envie para o nosso e-mail:**  
[imprensa@sindjud.com.br](mailto:imprensa@sindjud.com.br)